

Lei nº 283

Fica criada uma Escola Rural Mista de Instr. Primária na Fazenda Rancho Fleque

Alcides Moraes de Lima, prefeito Municipal de Nova Jundiaína MT, estado de Mato Grosso, declara que lhe são conferidas as seguintes

como saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona, a seguinte lei

Artigo 1º Fica criada uma Escola Rural Mista de Instrução primária, localizada na fazenda Rancho Fleque de propriedade do Sr. Geraldo de Mattos Lima

Artigo 2º A referida Escola denominar-se-á "Escola Rural Mista de Instrução Primária Rancho Fleque", e funcionará em prédio cedido pelo proprietário

Artigo 3º Fica revogada a disposição em contrário, em esta Lei em vigor na data de sua publicação

Nova Jundiaína, 12 de abril de 1973

Prefeitura Municipal de Nova Jundiaína
ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Moraes de Lima
Prefeito Municipal